



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Lei nº 1728 De 23 de Dezembro de 2013

“Autoriza o Poder Executivo a conceder Cestas de Natal a Servidores Municipais e dá outras providências”

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica facultado ao Poder Executivo Municipal à concessão de uma “Cesta de Natal” a cada servidor público municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 23 de Dezembro de 2013.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2013, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

*Projeto de Lei nº 31/2013 – Poder Executivo